



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

Dispensa de Licitação nº 45/2022.

Vistos

O Chefe do Depto de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, solicitou a contratação de uma empresa para aquisição do medicamento DUPILUMABE 300 mg, para atender a ordem judicial 1000391-21.2022.8.26.0210, a determinação anexa ao processo.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição do medicamento DUPILUMABE 300 mg, para atender a ordem judicial 1000391-21.2022.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

* **CM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **12.420.164/0001-57**; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referencia do Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG.*

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br




possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG.*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiára/SP, 14 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO IV E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO DUPILUMABE 300MG, PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL 1000391-21.2022.8.26.0210.

Cuida-se do presente processo para contratar uma empresa para aquisição do medicamento DUPILUMABE 300 MG, para atender a ordem judicial 1000391-21.2022.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$14.011,00 (catorze mil e onze reais), com a justificativa já nos autos para o momento em questão.


RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

- **CM HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57; no valor de R\$14.011,00(catorze mil e onze reais), por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 110/2022, Dispensa de Licitação nº 45/2022.**

Assim deliberei considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guairá/SP, 14 de junho de 2022.


Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal